

LEI MUNICIPAL Nº 377/2007.

de 11 de setembro de 2007.

"Dispõe sobre correção dos salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal de 1988 e no artigo 13 da Lei Municipal nº 325/2004, faz saber que a Câmara Municipal de Talismã Aprovou e eu Prefeita Municipal Sanciono a seguinte Lei:

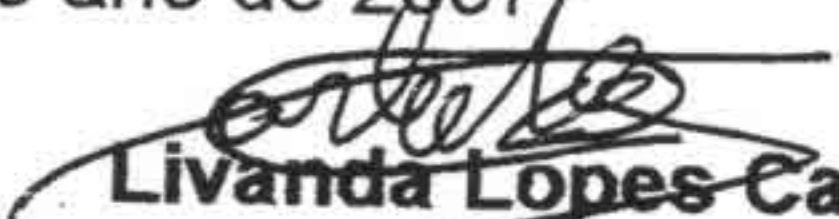
Art. 1º - Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal, a exceção os cargos de Secretários Municipais, conceder aumento da remuneração dos servidores efetivos e comissionados, ocupantes de função condizente com as regras da Lei Municipal nº 325/2004 de 23 de março de 2004 (Plano de Cargos e Salários) e demais leis em vigor, para corrigir distorções e reposições salariais.

Art. 2º - A correção de que trata o artigo anterior será de 4,5% (quatro e meio por cento) a incidir sobre a remuneração básica do servidor.

Art. 3º - Fica ainda autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder aumento da remuneração dos servidores comissionados (Secretários Municipais), em 4,5% (quatro e meio por cento), para corrigir distorções e reposições salariais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º (primeiro) de janeiro de 2007.

Gabinete da Prefeita Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias de setembro do ano de 2007.


Livanda Lopes Carlota
Prefeita Municipal

Certidão:

"Certificamos para os devidos fins legais, que foram afixadas cópias da Lei Municipal nº 377/2007, de 11/09/2007, no placar de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda em diversos lugares da cidade p/ o conhecimento do público nesta data".


Keila Patrícia Carlota
Secretária de Administração